

**EMENTA:** TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA. ATIVIDADE-FIM. O STF, no dia 30.8.18, decidiu que é lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo, seja meio ou fim, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324 e o Recurso Extraordinário (RE) 958252, tendo aprovado a seguinte tese de repercussão geral: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

JOSÉ MURILO DE MORAIS-Desembargador Relator

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO  
SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma do dia 12 de fevereiro de 2019, com início às 14h e término às 15h20.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Presentes, também, os Exmos. Desembargadores César Machado e Jorge Berg de Mendonça.

Presente, ainda, o Exmo. Juiz Convocado Jessé Claudio Franco de Faria (substituto do Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral, em gozo de férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Arlélcio de Carvalho Lage.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Proposição:

O Exmo. Desembargador Presidente desta Turma determinou que

**Acórdão**

se consignassem em ata os votos de congratulações com o professor Thales Poubel Catta Preta Leal, apresentados pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, por ocasião de sua posse no cargo de Diretor do curso de Direito do renomado Centro Universitário UniBH.

Na oportunidade, foram-lhe prestadas homenagens, com os cumprimentos extensivos à Diretoria que o indicou para assumir tão nobre mister.

A moção contou com a irrestrita adesão dos demais magistrados presentes, bem como do douto representante do Ministério Público do Trabalho.

Pauta de 12/02/2019

00019-2017-138-03-40-1 AP

Conhecido o recurso de SIMPLES PROMOTORA DE VENDAS LTDA. e provido

Conhecido o recurso de BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) e provido em parte

00157-2013-129-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de FLAMMA AUTOMOTIVA S.A.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE POUSO ALEGRE 00331-2011-049-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT e não provido

00607-2014-136-03-00-5 RO

Conhecido em parte o recurso de COOPERTRAMO LTDA. - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE e não provido 00827-2009-008-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de MARISE FRANCISCA BERNABE BATISTA e provido em parte

01045-2012-007-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de RAMON DORNELES COSTA ELIZEU e provido em parte

01072-2013-008-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido

01094-2014-001-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de MAYARA SOARES DE SOUZA e não provido

01189-2013-024-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE - STEFBH

01430-2012-140-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de ALEX JUNIO DE CARVALHO e não provido

01517-2013-006-03-00-0 RO

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de COOPERTRAMO LTDA. - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

01676-2014-012-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de ARTHUR SANTOS SOARES e provido em parte

01711-1999-113-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO e

provido em parte

02455-2013-011-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Drª Luciana Antunes Lopes Ribeiro;

Dr. Victor Hugo Santiago Lobato;

Drª Luisa Maria Avelar Rodrigues;

Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim;

Dr. Alexander Cerqueira Martins;

Dr. José Vitor Vieira Diniz;

Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro;

Dr. Moysés Fonseca Monteiro Alves;

Dr. Cleofas Pereira da Silva;

Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes;

Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi;

Dr. Alex Santana de Novais;

Dr. Marcus Vinícius Silva Brito;

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira;

Dr. Marcus Vinícius Ferreira Cardoso;

Presente à sessão:

Dr. Élcio José de Aquino.

Aprovada a ata da sessão anterior.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.

José Murilo de Moraes  
Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira  
Secretária da Sexta Turma

**Despacho**

**Despacho**

SECRETARIA DA 6a. TURMA AV. GETÚLIO VARGAS, 225 - EDIFÍCIO SEDE - 6o. ANDAR SALA 601 - BELO HORIZONTE  
DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS

**Processo Nº AP-0000298-75.2013.5.03.0018**

*Processo Nº AP-00298/2013-018-03-00.2*